

**Proc. nº 617/88**

**Lei nº 4.183  
de 05 de novembro de 2013**

Altera o artigo 6º da Lei nº 2.254, de 02 de março de 1998, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA** aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 6º da Lei nº 2.254, de 02 de março de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art 6º A Diretoria Executiva compor-se-á de 06 (seis) membros titulares, respeitando a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 05 de novembro de 2013.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Benedito Roberto Toricelli -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**